



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 134/69 -
de 10 de novembro de 1969

(Orçamento para o Exercício de 1970).-

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei APROVA e eu CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento geral do Município de Inúbia Paulista para o exercício financeiro de 1970, discriminados pelos anexos integrantes desta lei e que estimam a RECEITA em R\$340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS NOVOS) e fixa a DESPESA em R\$340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS NOVOS).-

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor (Anexo I) e das especificações constantes do anexo II e seus sub-anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....R\$	73.335,00	
Contr.Melhoria.....R\$	34.700,00	
Rec.Patrimonial.....R\$	50,00	
Rec.Transf.Correntes...R\$	102.040,00	
Rec. Diversas.....R\$	4.670,00	214.795,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito...R\$	100,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....R\$	50,00	
Transf.de Capital.....R\$	125.055,00	125.205,00
T O T A LR\$		340.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do anexo III e respectivos sub-anexos, conforme a discriminação seguinte:

I - Despesas por órgão de Governo e da Administração.

Câmara Municipal.....R\$	23.128,00	
Prefeitura		
Gabinete do Prefeito....R\$	17.612,00	
Secretaria.....R\$	8.100,00	
Procuradoria Jurídica...R\$	3.600,00	
Planejamento e Coord...R\$	25.000,00	
Almoxarifado.....R\$	2.800,00	
Serviço da Fazenda.....R\$	70.036,00	
Defesa e Segurança.....R\$	500,00	
Serv.de Obra e Viagem...R\$	116.153,00	
Serviço de Saúde.....R\$	4.800,00	
Serv.Saúde. e Cultura...R\$	27.559,00	
Previdência Social.....R\$	7.200,00	
Assistência Social.....R\$	3.560,00	
Seguros g/Acidentes.....R\$	2.500,00	
Orientação e Pesquisa...R\$	800,00	
Serviços Urbanos.....R\$	46.632,00	340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

II - Despesas por Funções de Governos:		
0 - Gov. e Adm. Geral.....	R\$ 60.240,00	
1 - Adm. Financeira.....	R\$ 70.036,00	
2 - Defesa e Segurança.....	R\$ 500,00	
4 - Viação, Transp. e Com.....	R\$ 116.153,00	
6 - Educação e Cultura.....	R\$ 27.559,00	
8 - Saúde.....	R\$ 4.800,00	
8 - Bem Estar Social.....	R\$ 14.060,00	
9 - Serviços Urbanos.....	R\$ 46.652,00	340.000,00

- Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:
- I - Efetuar operações de crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do total da Receita Estimada.
 - II - Abrir créditos suplementares até 25% (vinte e cinco) por cento, das dotações referentes as "verbas de Custeio de Serviços (3.1.0.0), Investimentos (4.1.0.0).
- Art. 5º - A execução da despesa variável dependerá do comprometimento efetivo da Receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar por Decreto um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).-
- PARÁGRAFO ÚNICO:- Se no decurso do exercício, a arrecadação atingir, os níveis previstos, poderão ser liberados por Decreto do Prefeito, proporcionalmente, as dotações incluídas no plano de contenção.
- Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1970 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 10 de novembro de 1969.-

O Prefeito Municipal

-CIPRIANO GOMES-

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, e PUBLICADA por afixação no lugar público de costume na data supra, por não ter jornal da cidade.


-MITSU NAKAJIMA-
Secretária